



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL
Av. Salvador Allende, 6.555 - Riocentro / Pavilhão 1
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22783-127
Telefone: (21) 2114-7200
Fax: (21) 2114-7272
www.cbv.com.br
e-mail: desenvolvimento@volei.org.br



NOTA OFICIAL Nº 044/18

Rio de Janeiro, 13 de março de 2018.
De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para conhecimento das Federações Filiadas e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

| <u>SUMÁRIO</u> | PÁGINAS |
|--|----------------|
| I - PRESIDÊNCIA Nada consta | |
| II - REGISTRO 1. Movimentações de Atletas | 01 |
| III - COMPETIÇÕES I – Voleibol de Quadra 1. Superliga Feminina Série B 2018 2. Superliga CIMED Feminina 2017/18 II – Voleibol de Praia Nada consta | 02 |
| IV - SELEÇÕES I – Voleibol de Quadra Nada consta II – Voleibol de Praia Nada consta | |
| V - COMISSÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL – COBRAV Nada consta | |
| VI - UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO VOLEIBOL Nada consta | |
| VII- VIVAVÔLEI Nada consta | |
| VIII - MARKETING Nada consta | |

Unidade: Registro
registro@volei.org.br

1. MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS

Publicamos, em anexo, o Demonstrativo para Nota Oficial com as movimentações de Registro feitas na presente data.



Marcos Aurélio da Silva Gonçalves
Gerente de Desenvolvimento

Unidade: Competições Quadra
competicoesquadra@volei.org.br

1. **SUPERLIGA SÉRIE B FEMININA - 2018**

1.1. **CUMPRIMENTO DE PENALIDADES**

A Unidade de Competições de Quadra, em cumprimento a decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), NA SESSÃO DE 12.03.2018, leva ao conhecimento das filiadas as seguintes decisões:

SUSPENDER O TÉCNICO MAURICY JACOB, DA EQUIPE CEFA, filiado à Federação Gaúcha de Voleibol, **POR 02 (DOIS) JOGOS**, por infração ao Art. 258D do CBJD.

A SUSPENSÃO DEVERÁ SER CUMPRIDA NA PRÓXIMA SUPERLIGA SÉRIE B QUE O TÉCNICO VIER A PARTICIPAR.

SUSPENDER A ATLETA RAQUEL ANDREOLLA NUNES, DA EQUIPE CEFA, filiado à Federação Gaúcha de Voleibol, **POR QUATRO JOGOS**, quanto infração ao Art. 243F do CBJD.

A SUSPENSÃO DEVERÁ SER CUMPRIDA NO JOGO 19 – CEFA X ADC BADESCO PELA SUPERLIGA FEMININA SÉRIE B – 2018 E NOS PRÓXIMOS JOGOS DA SUPERLIGA FEMININA SÉRIE B, QUE A ATLETA VIER A PARTICIPAR.

MULTAR A ATLETA RAQUEL ANDREOLLA NUNES, DA EQUIPE CEFA, filiado à Federação Gaúcha de Voleibol, **EM R\$ 1.000,00 (mil reais)**, por infração ao Art. 243F na forma do §1º do CBJD.

1. **SUPERLIGA CIMED FEMININA 2017/2018**

1.1 **ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE JOGO, POR SOLICITAÇÃO DA SPORTV**

JOGO Nº 140 – HINODE/BARUERI X VOLEI NESTLÉ

HORÁRIO: DE: 17:00h
PARA: 19:00h

(mesmo local e data)



Cilda D'Angelis
Gerente de Competições Quadra

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.